ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.918 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, Estado do Pará, para fins de desapropriação e, dá outras providências.

.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII do artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta nos artigos 2º; alínea "k" do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que norteia as desapropriações por utilidade pública. **Considerando** a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua

D E C R E T A:
art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de indenização a desapropriação, da posse e/ou domínio útil do imóvel/área urbano desocupado, Lote de terreno na Rua Oséias Silva S/N - município de Ananindeua - Pa, comarca de Ananindeua - Pa, perfazendo uma área total de 6.655,474 m².

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.
Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se a Regularização Fundiária Urbana -REURB, regida pela Lei Federal nº 13.465/2017 e pelo Decreto nº 9.310/2018, conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial e conceder a titulação aos moradores, predominantemente por população de **baixa renda.**

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.
Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

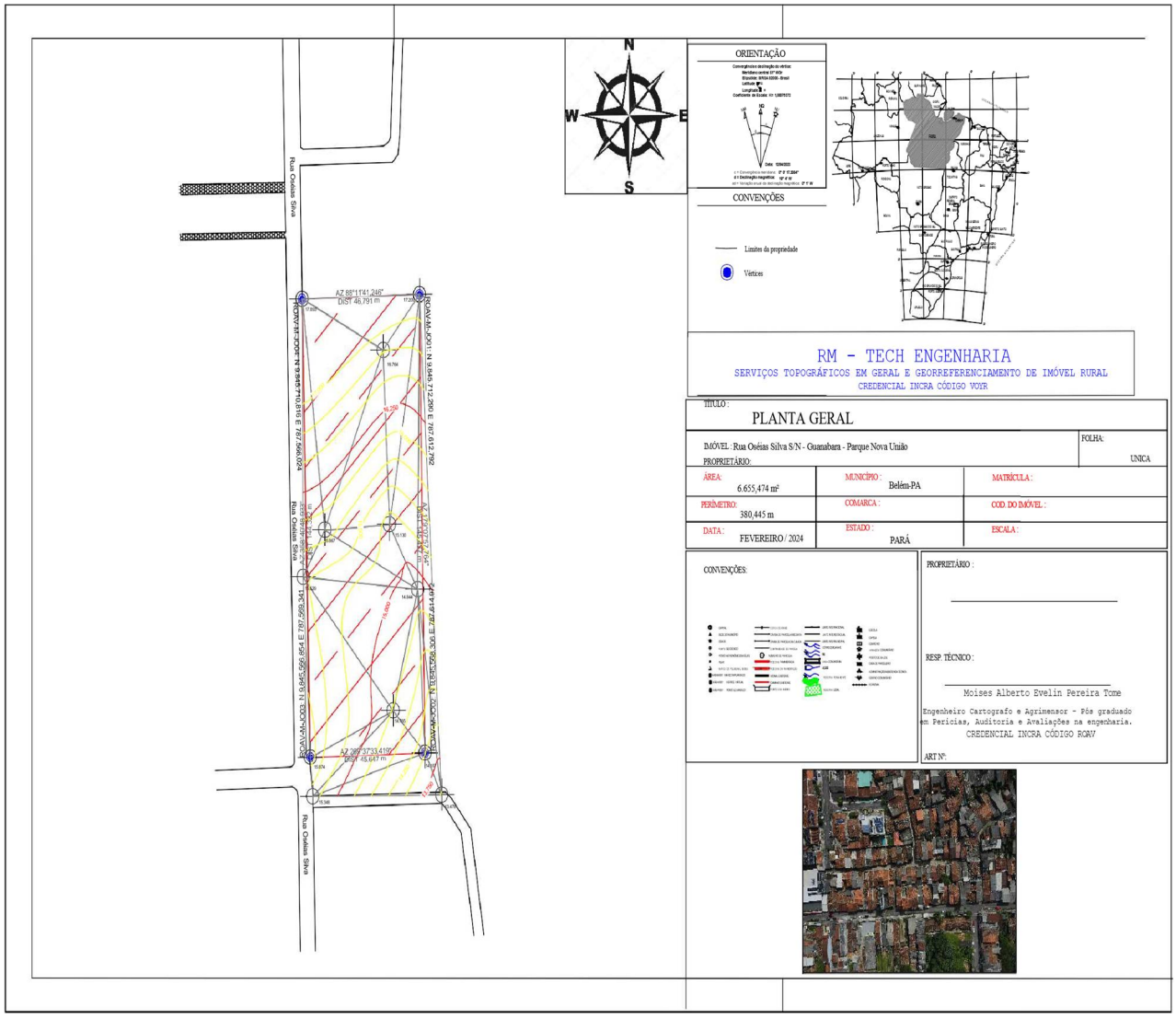
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 6.655,474 m² PERIMETRO: 380,445 m
Endereço: Rua Oséias Silva S/N - Guanabara - Parque Nova União

O Lote de terreno na Rua Oséias Silva S/N - município de Ananindeua - Pa, comarca de Ananindeua - Pa, perfazendo uma área de 6.655,474 m²

Terreno urbano localizado na Rua Oséias Silva S/N - município de Ananindeua, medindo 144,322 m de frente pela Rua Oséias Silva e 45,647 m pela lateral, perfazendo uma área de 6.655,474 m². Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro Rua Oséias Silva AZ 358°40'48,933" ROAV-M-JO03: N 9.845.566,854 E 787.569,341 DIST 144,322 m DIST 145,477 m AZ 179°07'57,764" AZ 269°37'33,419" DIST 45,647 m ROAV-M-JO02: N 9.845.568,306 E 787.614,972 no vértice ROAV-M-JO01 de coordenadas N 9.845.712,290 m e E 787.612,792 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°07'57,764" e 145,477 metros até o vértice ROAV-M-JO02 de coordenadas N 9.845.568,306 m e E 787.614,972 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°37'33,419" e 45,647 metros até o vértice ROAV-M-JO03 de coordenadas N 9.845.566,854 m e E 787.569,341 m; deste, segue confrontando com Rua Oséias Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40'48,933" e 144,322 metros até o vértice ROAV-M-JO04 de coordenadas N 9.845.710,816 m e E 787.566,024 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'41,246" e 46,791 metros até o vértice ROAV-M-JO01 - ponto inicial da descrição deste perímetro

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.


N
W
E
S
ORIENTAÇÃO
CONVENÇÕES
Limites da propriedade
Vértices
Rua Oséias Silva
Rua Oswaldo Silva
Rua Oswaldo Silva
AZ 88°11'41.246"
DIST 46,791 m
AZ 180°00'34.474"
DIST 14,000 m
AZ 269°37'33.419"
DIST 45,647 m
RM - TECH ENGENHARIA
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL
CREDENCIAL INCRA CÓDIGO VOXR
TÍTULO :
PLANTA GERAL
IMÓVEL : Rua Oséias Silva S/N - Guanabara - Parque Nova União
PROPRIETÁRIO:
FOLHA:
UNICA
ÁREA:
6.655,474 m²
MUNICÍPIO :
Belém-PA
MATRÍCULA :
PERÍMETRO:
380,445 m
COMARCA :
COD. DO IMÓVEL :
DATA :
FEVEREIRO / 2024
ESTADO :
PARÁ
ESCALA :
CONVENÇÕES:
PROPRIETÁRIO :
RESP. TÉCNICO :
Moises Alberto Evelin Pereira Tome
Engenheiro Cartografo e Agrimensor - Pós graduado em Perícias, Auditoria e Avaliações na engenharia.
CREDENCIAL INCRA CÓDIGO RQAV
ART Nº: